

RESOLUÇÃO N° 38/2020
(Publicada no Diário Oficial de 10/09/2020)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CMT
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100040012719,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CMT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 05.900.342/0001-81 e IE nº 062.521.962NO, através da Resolução nº 14/2004, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2020.

131ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente